



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 193/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 175.000,00 (cem e setenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	003	Gerência de fomento agropecuário	
Função	20	Agricultura	
Programa	0009	Programa de Diversificação e Desenv. da Agricultura Familiar	
Subfunção	605	Abastecimento	
Projeto	1041	Readequação de Estradas	
Recurso	3.1.0866	MAPA - Readequação de Estradas	
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações permanentes.....	R\$ 97.500,00
Recurso	0.1.0000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações permanentes...	R\$ 77.500,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 175.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação:

Recursos	Descrição	Alínea de Receita	Tipo	Valor
3.1.0866	MAPA - Readequação Estradas	2.4.71.99.99	Convênio	R\$ 97.500,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....				R\$ 97.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**, provenientes de Anulação total/parcial da seguinte dotação:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	002	Gerência de Serviços Rodoviários	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0013	Programa de Manut. dos Serv. de Utilidade Pública	
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana	
Atividade	2009	Melhorias em Unidades Administrativas	
Recurso	0.1.0000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 77.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....			R\$ 77.500,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 175.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 17 de janeiro de 2012.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal